

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº 500/2024, **QUE ENTRE** SI **CELEBRAM** 0 **MUNICIPIO** DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA **AGÊNCIA** DE DA LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA PE Nº 97/2024. NA FORMA ABAIXO. **ADMINISTRATIVO** Nº (PROCESSO 12500.124066/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.232.280/0001-69, situada na Rua Buenopolis, n° 200A - Galpão C - 35 - BI - Feira de Santana/BA - Cep 44094594, email: sac@zuckpapeis.com.br, neste ato representada pelo Senhor, **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**, portador do RG n° 1013804880 SSP BA e do CPF n° 010.446.585-92, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.124066/2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 500/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

<u>1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u>

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 500/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 500/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2025 a 10/12/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050 CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100



PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 04/12/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA-PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo Portal do Município (<u>www.licitacao.maceio.al.gov.br</u>) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, de	de 2025
---------------	---------

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS ANDRE Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592

JESUS:01044658592
Dados: 2025.11.13 10:35:59

Dados: 2025.11.13 10:35:59

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS ZUCK PAPEIS LTDA REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR REGISTRADO